



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Modifica a Resolução nº 003/2006 que dispõe sobre concessão de Vale alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Águas Formosas/MG

A Câmara Municipal de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal do Município de Águas Formosas autorizado a fornecer mensalmente a cada um dos seus servidores efetivos, Contratados e/ou Comissionados, VALE ALIMENTAÇÃO em valor equivalente a R\$ 542,85 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2.º - Não fará jus ao recebimento do Vale alimentação o servidor afastado em virtude:

- a) Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- b) Licença para tratar de interesse particular;
- c) Passagem para a inatividade;
- d) Afastamento do cônjuge;
- e) Tiver mais 05 (cinco) faltas injustificadas no mês.

Art. 3º - O valor do Vale Alimentação a que se refere o Art. 1º desta Resolução será ajustado anualmente no mês de janeiro de acordo com a variação do INPC/IBGE, mediante portaria editada pelo dirigente do órgão.

Art. 4º - O Vale Alimentação a que se refere o artigo anterior não será:

- a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefax: (0xx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 -
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

c) caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 5º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006/2003.

Art. 7º - Esta Resolução Entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Águas Formosas, 13 de janeiro de 2023.

Cláudio Ribeiro dos Santos
Presidente